



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

Ofício-Circular nº 7/2019/DAE/REITORIA-IFCE

Fortaleza, 05 de julho de 2019.

AOS DIRETORES GERAIS DOS CAMPI DO IFCE
AS/AOS ASSISTENTES SOCIAIS DO IFCE

Assunto: Complementação de informações sobre as novas inscrições no Programa Bolsa Permanência - 2019

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23255.005604/2019-74.

Prezados/as,

1. Considerando a necessidade de complementar as informações encaminhadas no Ofício-circular 6 (0816855), reiteramos que **as inscrições se iniciaram no dia 02 de julho de 2019 e se encerram no dia 30 de agosto de 2019 e estão disponíveis em <https://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>**. Somente podem se inscrever **estudantes indígenas ou quilombolas matriculados em cursos de graduação presencial e que não tenham ultrapassado em 02 (dois) semestres o período regulamentar do curso**.

2. Para se inscrever os/as estudantes deverão seguir as seguintes instruções após acessar o sistema: 2.1- No primeiro acesso, o/a discente deve acessar o endereço acima e acionar a opção “Solicitar Acesso”, sendo redirecionado para o Sistema de Segurança Digital (SSD) do Ministério da Educação e deverá seguir as orientações apresentadas pelo próprio sistema; 2.2- Caso o usuário já tenha cadastro no sistema, basta acessar a opção “Entrar”, informar CPF e senha através do Sistema de Segurança Digital (SSD) e seguir as orientações apresentadas pelo próprio sistema; 2.3- Após a autenticação, o Discente será redirecionado ao Sistema de Gerenciamento do Programa Bolsa Permanência. Neste passo, basta solicitar o perfil desejado (no caso Discente) e prosseguir; 2.4- Após selecionar o perfil "discente", é necessário informar os campos solicitados e incluir as seguintes documentações: **Termo de Compromisso do Bolsista; Declaração da Comunidade do/a candidato/a - Comprovação de Pertencimento Étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças comunitárias; Autodeclaração do/a candidato e Declaração da FUNAI ou da Fundação Palmares - Comprovação de Residência em Comunidade Indígena ou Quilombola. (Segue modelos dos documentos em anexo); 2.5- Ao prosseguir, é necessário realizar um questionário de 25 questões sobre a situação socioeconômica do estudante. Todas as perguntas são obrigatórias e existem algumas com múltipla escolha.**

3. Após inscrição voluntária no Sistema do Programa Bolsa Permanência (SISBP) o/a estudante deverá apresentar a versão impressa dos documentos listados no item 2 deste ofício ao Serviço Social do Campus ou setor competente, designado pela Direção do Campus, quando da inexistência desse profissional. Após análise e conferência da documentação, o/a Assistente Social ou profissional designado pela Direção, deverá solicitar à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE, através do SEI ou do e-mail institucional, a autorização de ingresso do/a estudante no Programa Bolsa Permanência.

4. Segue em anexo os modelos dos documentos obrigatórios para inscrição e o Manual do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Permanência.

5. As dúvidas devem ser encaminhadas à Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE.
- Atenciosamente,

Teresa Helena Gomes Soares
Assistente Social - DAE/IFCE
CRESS 3660



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Helena Gomes Soares, Assistente Social**, em 05/07/2019, às 17:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0826582** e o código CRC **1B2BFF2E**.